



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público, cujo materiais de limpeza, higiene e descartáveis solicitados são essenciais para dar eficiência e agilidade nos serviços da Administração Pública, aquisição esta de extrema importância para o bom andamento das atividades executadas pelas Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. O item objeto deste serviço deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PMVN	SEMSA	SEMED	SEMTAS	SEMMA
1	Ácido mutiático solução aquosa de cloreto de Hidrogênio; aspecto: líquido fumegante incolor a amarelado; de odor pungente e irritante; altamente corrosivo à maioria dos metais; Concentração: Mín. 8%, Caixa com 12 unidades de 1000ml.	CX	300	70	65	65	60	40
2	Água sanitaria. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor, Caixa com 12 unidades de 1000ml.	CX	2000	600	450	450	300	200
3	Alcool 96°GL - 1litro, conforme a determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000ml, constando dados de	UND	200	55	55	40	40	10



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
4	Álcool etílico gel. 70% uso geral, incolor Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	2000	400	500	500	400	200
5	Álcool etílico hidratado. líquido GL 70. constando data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades de 1000ml.	CX	2000	400	500	500	400	200
6	Algodão em bola com 95G - pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade.	PCT	100	10	40	30	20	0
7	Algodão hidrófilo 25g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual em fardo de 40 unidades.	FD	300	50	100	10	50	0
8	Algodão hidrófilo de 250g, em camadas contínuas em forma de bola. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	PCT	200	30	70	70	30	0
9	Amaciante de roupa. Composição: cloreto de dialquil, dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e	CX	150	40	45	30	20	15



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	água. constando data de fabricação e validade. Caixa com 6 unidades de 2 litros.							
10	Aparelho aromatizador de ambiente automático, cor branca, programas com liberação de spray de 9 - 18 - 36 minutos, funciona com 2 pilhas AA, incluso refil de 250ml	UND	25	7	6	5	4	3
11	Aparelho de barbear descartável com lâminas duplas de aço inoxidável especial de corte fácil, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante, com cabo anti-derrapante e capa protetora (não importado)	UND	600	140	140	120	110	90
12	Avental em PVC impermeável com forro em tecido de poliéster: Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas tamanho 70 cm x 1,20m. aplicação: em cozinha industrial, açougues etc...	UND	300	100	90	50	40	20
13	Balde plástico. capacidade aproximada de 100 litros, com tampa, de alta resistência e qualidade.	UND	200	50	40	50	40	20
14	Balde plástico, capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	200	50	40	50	40	20
15	Balde plástico, capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	300	75	65	65	55	40
16	Balde plástico, capacidade aproximada de 50 litros, com tampa, de alta resistência e qualidade.	UND	150	45	35	35	20	15
17	Balde em alumínio reforçado, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço zincado e madeira, capacidade 20 litros, Diâmetro: 32cm, Altura: 36cm 1,20 de espessura.	UND	300	75	65	65	55	40



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

18	Balde Oval com Espregador de MOP + MOP Úmido Microfibra - Plástico resistente, capacidade 14 litros, e esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	UND	100	30	20	20	20	10
19	Banheira- anatômica, sem suporte., material da banheira: PP resistente e atóxico translúcido. Utilização sobre bancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	UND	100	30	20	20	20	10
20	Barrage - é um concentrado emulsionável contendo 150 gramas de Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil) - ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN), por litro. BARRAGE é facilmente emulsionável em água, frascos contendo 1000ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UND	50	10	10	10	10	10
21	Bota borracha confeccionada em policloreto de vinila (PVC) cano curto nº. 36 ao nº 39, (Altura do cano aproximada: 10,5cm)– na cor branca formulação especial com alto teor de plastificante polimérico, bota impermeável, solado antiderrapante e borracha nitrilica tornando o produto resistente a agentes químicos agressivos e biológicos e limpeza em geral. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (EPI)	PAR	300	75	65	65	55	40



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

22	Bota borracha confeccionada em policloreto de vinila (PVC) cano longo n°. 38 ao n° 42, (Altura do cano aproximada: 38,5cm)– na cor branca formulação especial com alto teor de plastificante polimérico, bota impermeável, solado antiderrapante e borracha nitrilica tornando o produto resistente a agentes químicos agressivos e biológicos e limpeza em geral. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (EPI)	PAR	300	75	65	65	55	40
23	Cera líquida. Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	250	70	55	45	40	40
24	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 12 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	UND	500	150	100	100	100	50
25	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café, medida mínima 20 cm.	UND	150	45	35	35	20	15
26	Coletor de lixo em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36 de largura x44cm de altura, capacidade para 30 litros	UND	50	10	10	10	10	10
27	Colher de silicone para alimentação de bebe. Material em gel de sílica. Tamanho 16cm x 2cm.	UND	100	0	30	70	0	0
28	Colher descartável. Em poliestileno para refeição.	PCT	2000	400	400	400	400	400



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	Pacote com 50 unidades							
29	Colher descartável. Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades	PCT	2000	400	400	400	400	400
30	Colônia infantil. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 100ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150	45	35	35	20	15
31	Condicionador infantil. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 250ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150	45	35	35	20	15
32	Copo plástico descartáveis. Capacidade 180ml. Pacote com 100 unidades.	CX	550	160	120	150	60	60
33	Copo plástico descartáveis. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	CX	250	65	50	50	45	40
34	Copo plástico descartáveis. Capacidade 500ml. Pacote com 100 unidades.	CX	90	25	20	20	15	10
35	Copo plástico descartáveis. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	CX	400	100	90	70	80	60
36	Cotonete infantil. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes. Caixa com 60 unidades.	CX	50	5	5	30	5	5
37	Creme dental infantil. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g. Caixa com 36 unidades.	CX	100	0	30	70	0	0
38	Creme para pentear infantil. Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	30	0	10	20	0	0
39	Creme preventivo de assadura. Hipoalérgico. Embalagem	CX	30	0	10	20	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	minima de 45g. Caixa com 12 unidades.							
40	Creme repelente sem álcool etílico. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 100g. Caixa com 12 unidades.	CX	50	0	0	50	0	0
41	Creolina, aspecto físico: Líquido, composição: Ácido creosontico	LATA	600	130	120	120	120	110
42	Desinfetante hospitalar a base de peróxido de hidrogênio associado com quaternário de última geração, altamente concentrada, com laudos de ação microbiológica contra fungos, vírus e bactérias diversas, diluição entre 1/100 até 1/200, dependendo do local de utilização. bombona com 5 litros	BAMBONA	500	0	500	0	0	0
43	Detetizador, mata barata, pernilongos e outros insetos. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml. Caixa com 12 unidades.	CX	100	10	10	10	10	10
44	Desengordurante spray. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	100	10	10	10	10	10
45	Desentupidor de pia. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	150	55	35	25	20	15



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

46	Desentupidor de vaso sanitário. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	150	55	35	25	20	15
47	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt. Caixa com 6 unidades.	CX	500	130	150	100	70	50
48	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml. Cx c/12 und.	CX	2500	600	600	500	500	300
49	Desodorante ambiente. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 300ml. Caixa com 12 unidades	CX	250	65	50	50	45	40
50	Desodorizador sanitário. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g. Caixa com 144 unidades.	CX	300	75	65	65	55	40
51	Detergente desengordurante. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml. Caixa com 24 unidades.	CX	100	20	20	20	20	20
52	Detergente em gel. Uso em geral na limpeza e odorização de superfícies laváveis. Remove óleos. Embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	CX	150	45	35	35	20	15
53	Detergente líquido. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de	CX	2000	400	400	400	400	400



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	500ml. Caixa com 12 unidades							
54	Eescova de lavar roupas. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	DZ	500	130	150	100	70	50
55	Escova dental infantil: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	DZ	140	0	0	140	0	0
56	Escovão para piso. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30cm, com cabo medindo aproximadamente 1,20m, ideal para limpeza pesada de piso.	DZ	200	50	40	50	40	20
57	Esfregão de limpeza (sponge mop) para sala limpa com as seguintes características: compatível com ISO Classe 5; auto-compressão da esponja; largura mínima de 35 cm; esponja auto-lavável.	UND	250	65	50	50	45	40
58	Espanador de pó. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do produto: 74cm de comprimento.	DZ	100	30	20	20	20	10
59	Espanador grande. Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, forros, paredes, até locais de difícil acesso. Dimensões aproximadas do produto: 2,5m de comprimento.	DZ	50	15	10	10	10	5
60	Esponja de aço. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Fardo com 10 x 14 de 60 gramas cada.	FD	200	50	40	50	40	20
61	Esponja de limpeza dupla face. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta	CX	200	50	40	50	40	20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	abrasiva de fibra sintética verde. Caixa com 120 unidades.							
62	Filme plástico (Rolopac). PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	ROLO	300	75	65	65	55	40
63	Fio dental. Para a prevenção e higiene bucal de crianças. Embalagem com 50 mt.	UND	100	20	20	20	20	20
64	Flanela amarela. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 48X78cm.	DZ	200	50	40	50	40	20
65	Fralda descartável - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14kg. Com elástico e lateral elástica. Fardo com 16 pacotes de 9 unidades.	FD	300	0	100	200	0	0
66	Fralda descartável - Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Fardo com 10 pacotes de 10 unidades.	FD	500	0	150	350	0	0
67	Fralda descartável - Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Fardo com 16 pacotes de 11 unidades.	FD	500	0	150	350	0	0
68	Fralda descartável - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Fardo com 10 pacotes de 8 unidades.	FD	300	0	100	200	0	0
69	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	2000	500	400	400	400	300
70	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Fardo com 12 x 50 unidades.	FD	500	125	100	100	100	75



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

71	Inseticida Aerosol Multi 400ml Composição: Ingrediente ativos: D'aletrina 0,135%, D-tetrametrina 0,10%, parmetrina 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Informação Adicional: Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Elimina também o mosquito da dengue.	UND	1000	300	200	200	200	100
72	Inseticida spray frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	600	130	120	120	120	110
73	Kit com pente e escova cores variáveis - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	KIT	150	0	50	100	0	0
74	Kit lençol e fronha para berço - Lençol 0,70 m X 1,30 m. Fronha 0,30 m x 0,40m. Tecido 100% algodão. Cor Azul.	KIT	100	0	40	60	0	0
75	Kit lençol e fronha para berço - Lençol 0,70 m X 1,30 m. Fronha 0,30 m x 0,40m. Tecido 100% algodão. Cor Rosa.	KIT	100	0	40	60	0	0
76	Lençol com Elástico Liso para Berço Americano 70 cm x 1,30 m x 15 cm. Tecido 100% algodão. Cor azul.	UND	200	0	75	125	0	0
77	Lençol com Elástico Liso para Berço Americano 70 cm x 1,30 m x 15 cm. Tecido 100%	UND	200	0	75	125	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	algodão. Cor rosa.							
78	Lenços umedecidos. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil. Caixa com 12 unidades.	CX	250	0	50	200	0	0
79	Limpa alumínio para uso geral Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	500	125	100	100	100	75
80	Limpa pedra. Produto biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. Embalagem de 5 litros.	UND	300	75	65	65	55	40
81	Limpa vidro com gatilho. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	250	65	50	50	45	40
82	Limpador multuso. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	UND	350	80	70	70	70	60
83	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 50 litros. Todas as cores para coleta seletiva Material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura:45 cm larg: 32 cm profundidade: 30 cm.	UND	300	70	60	60	60	50
84	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 60 litros. Todas as cores para coleta seletiva	UND	300	70	60	60	60	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	Material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm larg: 39 cm profundidade: 30 cm.							
85	Lixeira com Pedal - Material Plástico em polipropileno, retangular, com pedal, diversas cores, capacidade 50 litros.	UND	300	70	60	60	60	50
86	Lixeira plástica c/tampa, capacidade p/ 10 lts não reciclado. Altura: 34 cm Parte Superior: 28 cm Parte Inferior: 21 cm aproximadamente.	UND	400	90	80	80	80	70
87	Loção para o tratamento e profilaxia da pediculose (piolhos), da ftiíriase (chatos), da escabiose (sarna) e das infestações por carrapatos em geral Cartucho contendo frasco com 100 ml	UND	150	0	50	100	0	0
88	Lustra móveis: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. Caixa com 12 unidades	CX	200	50	40	50	40	20
89	Luvax látex natural - Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	PAR	500	125	100	100	100	75
90	Luva látex natural - Tamanho M. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	PAR	500	125	100	100	100	75
91	Luva látex natural - Tamanho P. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento	PAR	500	125	100	100	100	75



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.							
92	Luvas descartável látex - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	CX	300	70	60	60	60	50
93	Luvas descartável látex - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	CX	500	125	100	100	100	75
94	Luvas descartável látex - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	CX	300	70	60	60	60	50
95	Mamadeira - Cor azul - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco	UND	250	0	50	200	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	em Polipropileno, Bico de Silicone.							
96	Mamadeira média - Cor rosa - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UND	250	0	50	200	0	0
97	Mamadeira pequena: Cor azul - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UND	250	0	50	100	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

98	Mamadeira pequena: Cor rosa - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém residuos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e facil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UND	250	0	50	100	0	0
99	Mamadeira grande - Cor azul - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém residuos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e facil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UND	300	0	100	200	0	0
100	Mamadeira - Cor rosa -	UND	300	0	100	200	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém residuos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insipido, transparente e facil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.							
101	Manta de malha para bebê em matelasse 100% algodão. Dimensões: largura 1,00 metro por 0,80 cm. Cor azul.	UND	300	0	100	200	0	0
102	Manta de malha para bebê em matelasse 100% algodão. Dimensões: largura 1,00 metro por 0,80 cm. Cor rosa.	UND	300	0	100	200	0	0
103	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CX	450	100	90	90	90	80
104	Mascara Plástica com respirador (EPI)	UND	150	40	30	30	30	20
105	Mordedor Infantil confeccionado com material flexível. Medições aproximadamente 11 centímetros.	UND	250	0	50	100	0	0
106	Oleo de amendoas infantil. Frasco de 100 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	50	0	15	35	0	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

107	ÓLEO DE PEROBA. Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150	40	30	30	30	20
108	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	UND	500	120	100	100	100	80
109	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	UND	500	120	100	100	100	80
110	Pá para Lixo alumínio 21 x 21 cm com cabo de madeira plastificado 80 cm	UND	200	50	40	40	40	30
111	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1 metro. Dimensões: Comprimento: 29cm, Largura: 29cm, Altura: 14 cm, Peso: 0,780kg	UND	300	70	60	60	60	50
112	Palito de dente roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	CX	1000	250	200	200	200	150
113	Palito de fosforo. Com certificação do INMETRO. Pacote com 10 caixas de 40 unidades.	PCT	600	130	120	120	120	110
114	Pano de chão. Alvejado em algodão, tamanho equivalente a um saco medindo aproximadamente 60 x 80cm. Fardo com 100 unidades.	FD	200	50	40	40	40	30
115	Pano de prato. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	30	20	20	20	10
116	Pano multiuso. 85% de algodão. Dimensões: aproximadamente	PCT	320	80	70	60	60	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	30 x 50cm. Pacote com 5 unidades.							
117	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	500	120	100	100	100	80
118	Papel higiênico extra branco. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Fardo com 64 rolos.	FD	2000	500	400	400	400	300
119	Papel toalha, multiuso, folhas dupla, 100% celulose, picotada. Cor branca. Fardo 12x2. Com 120 folhas.	FD	700	150	140	140	140	130
120	Papel toalha. Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1000 fls.	PCT	500	120	100	100	100	80
121	Placa sinalizadora "Em Manutenção Medidas": Aberta: 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	UND	50	15	10	10	10	5
122	Placa sinalizadora "Piso Escorregadio": Medidas: Aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	UND	50	15	10	10	10	5
123	Pratos descartáveis. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCT	3000	700	600	600	600	500
124	Prendedor de roupas. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	350	80	70	70	70	60



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

125	Protetor Auditivo (Tipo inserção). Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores	UND	300	70	60	60	60	50
126	Rodo com alavanca: Rodo mágico cabo em aço inox desmontável com 27cm comprimento total: 135 cm acompanha: - Esponja com alta absorção - Refil	UND	250	65	50	50	45	40
127	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	DZ	500	120	100	100	100	80
128	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	DZ	300	70	60	60	60	50
129	Sabão em barra glicerinado. Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Caixa com 50 unidades de 200g.	CX	500	120	100	100	100	80
130	Sabão em barra. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. Caixa com 10 unidades de 1kg.	CX	300	70	60	60	60	50
131	Sabão em pó. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500 gr. Fardo com 27 pacotes.	FD	1500	350	300	300	300	250
132	Sabonete em tablete comum, aproximadamente 90 g. Composição: Seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, CI 12490, CI 74160,	DZ	300	70	60	60	60	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	CI 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenil dissulfato de dissódico, EDTA tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. caixa c/12 unidades							
133	Sabonete líquido infantil. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 210ml. Caixa com 12 unid.	CX	150	0	50	100	0	0
134	Sabonete líquido. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 1000ml. Caixa com 12 unid.	CX	200	45	45	40	40	30
135	Sabonete líquido. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UND	130	30	30	30	30	10
136	Saco de fibra sintético. Tecido de polipropileno trançado, laminado com filme de polietileno, baixa densidade. Embalagem para 50kg.	UND	2000	500	400	400	400	300
137	Saco de lixo preto – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Fardo com 100 pacotes de 5 und.	FD	550	130	110	110	100	100
138	Saco de lixo preto– 15	FD	400	90	80	80	80	70



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Fardo com 100 pacotes de 20 unidades.							
139	Saco de lixo preto – 200 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua.	FD	350	80	70	70	70	60
140	Saco de lixo preto – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Fardo com 100 pacotes de 10 unidades.	FD	600	130	120	120	120	110
141	Saco de lixo preto – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Fardo com 100 pacotes de 10 unidades.	FD	550	130	110	110	100	100
142	Saco plástico com capacidade para 2 kg resistente, apropriado para gelo, medidas aproximadamente de 21cm x 33cm.	CENTO	500	120	100	100	100	80
143	Saco plástico para embalagem com capacidade para 05 Kgs.	CENTO	400	90	80	80	80	70
144	Saco plástico para embalagem com capacidade para 10 Kgs.	CENTO	350	80	70	70	70	60
145	Saco plástico para embalagem com capacidade para 30 Kgs.	CENTO	150	40	30	30	30	20
146	Sacola plástica com alça, tipo camiseta, cor branca, material virgem, com sanfona, tamanho 40 x 50cm x 0,4	CENTO	350	80	70	70	70	60
147	Saponário cremoso. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos,	UND	1000	250	200	200	200	150



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 300ml.							
148	Soda caústica em escama. Concentração de 99% (NaOH), contando data de fabricação e validade. Embalagem de 300 gr. Caixa com 12 unidades.	CX	350	80	70	70	70	60
149	Talco infantil. Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de no mínimo 120g. Caixa com 12 unidades.	CX	120	30	30	25	25	10
150	Talco polvilho anti-séptico, , tradicional. Composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, anti-séptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. Amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedade tóxicas 100 gr.	UND	350	80	70	70	70	60
151	Termometro digital - com visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição; verificado e aprovado pelo INMETRO; guarda automaticamente a última temperatura medida.	UND	200	45	45	40	40	30
152	Tesourinha de unha infantil - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas com cabo de plástico e colorido.	UND	300	70	60	60	60	50
153	Tira ferrugem - composição: amina graxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes,	UND	250	65	50	50	45	40



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1000ml, removedor de ferrugem líquido. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.							
154	Toalha de banho cor azul com capuz - Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 68 comprimento x 68 cm/largura.	UND	300	0	100	200	0	0
155	Toalha de banho cor de rosa com capuz - Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 68 comprimento x 68 cm/largura.	UND	300	0	100	200	0	0
156	Toalha de rosto. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	UND	300	70	60	60	60	50
157	Toalha de banho. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 67 x 1,20cm.	UND	300	70	60	60	60	50
158	TOALHINHA DE BOCA, 100% ALGODÃO, MEDIDA: 30cmX 35cm, Tecido duplo. Cor azul.	UND	250	65	50	50	45	40
159	TOALHINHA DE BOCA, 100% ALGODÃO, MEDIDA: 30c X35 cm, Tecido duplo. Cor rosa.	UND	250	65	50	50	45	40
160	Touca descartáveis Tipo	PCT	400	90	80	80	80	70



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	sanfonada. Pacote com 100 unidades.							
161	Travesseiro azul - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do produto (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/largura x 2,5cm/altura;	UND	150	0	50	100	0	0
162	Travesseiro rosa - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do produto (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/largura x 2,5cm/altura;	UND	150	0	50	100	0	0
163	Vassoura com cerdas de nylon: vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de	UND	600	130	120	120	120	110



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.							
164	Vassoura de pelo de crina de animal c/ 60x5cm de largura, com cabo de madeira ou metal revestido c/ plástico.	UND	400	90	80	80	80	70
165	Vassoura de piaçava, com cabo em madeira revestida em plástico, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,20m.	DZ	1000	250	200	200	200	150
166	Vassoura plástica de limpeza p/vaso sanitário. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	DZ	200	45	45	40	40	30

- 3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando ao município através das secretarias requisitantes, qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na declaração que será emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comprovação do recebimento da ordem de compra emitida pela CONTRATADA, no local solicitado pelas secretarias, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão, nos horários das 08h às 14h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento;
- 5.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade da Secretaria Municipal requisitante, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;
- 5.3. Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte ao local de destino;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

- 5.4.** Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada por servidor devidamente designado e caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus;
- 5.5.** O recebimento será, provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega destes materiais no local determinado e documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de concluído o recebimento, desde que esteja compatível com a proposta da CONTRATADA;
- 5.6.** A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações da CONTRATANTE. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal
- 5.7.** Os materiais serão recusados se forem entregues com as especificações diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, apresentar avarias, que impeçam a utilização em sua finalidade e não atenderem aos padrões e parâmetros de qualidade e de segurança segundo as normas e certificados exigidos;
- 5.8.** Todos os materiais deverão ser novos e sem prévio uso e deverão vir devidamente acondicionados;
- 5.9.** O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano decorrência de transporte em ou acondicionamento;
- 5.10.** Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 5.11.** O fornecimento e a entrega dos produtos/materiais serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessárias, após a entrega/fornecimento dos produtos/materiais o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal

6. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 6.2.** O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente;
- 6.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias. Não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;
- 6.5.** A Empresa Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, certidões fiscais e trabalhistas, devidamente regular;
- 6.6.** A regularidade fiscal da Empresa Contratada será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico;
- 6.7.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

6.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;

6.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)/100}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

6.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

6.12. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.13. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

6.14. Em caso de eventual atraso no pagamento deve haver atualização financeira conforme descrito no item 6.13, acrescido dos juros legais de 1% ao mês.

6.15. Revisão de preços:

d) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração na entrega dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

f) Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

6.16. A entrega e recebimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste processo, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso.
- 7.3. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo Município, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.
- 7.4. Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nesta Licitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 7.5. À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
- 7.6. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante o Município de Vigia de Nazaré/Pa, pela parte subcontratada.
- 7.7. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente;
- b) Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar;
- c) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, bem como na proposta por si apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

- indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, ano, etc;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos (caso existam) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - f) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços de locação de veículos;
 - g) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

8.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste termo de Referência;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste termo de Referência.

9. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a PREFEITURA MUNICIIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.

9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

9.7. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. Ficará designado via portaria um servidor como FISCAL TITULAR, e outro servidor, como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

9.9. O (a) servidor (a) designado (a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos materiais;

9.10. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Empresa Contratada.

9.11. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

9.12. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.13. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

9.14. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

9.15. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;

9.16. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

9.17. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

9.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

10. DA GARANTIA:

10.1. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com este termo, em perfeitas condições para o uso com a finalidade a que se destina, devendo garantir os produtos para o regular fornecimento dos serviços ao fim que se destinam os materiais.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

12.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame;

12.3. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária- Impedimento de licitar/contratar com O Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	<ul style="list-style-type: none">-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

	até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	- Advertência; - Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

12.4. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

12.5. Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à Procuradoria Geral do Município de Vigia de Nazaré-PA para providências cabíveis.

12.6. As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

12.7. As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

12.8. DA MULTA

- g) Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.
- h) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- i) A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- j) Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- k) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.
- l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

13. DOS PRAZOS

13.1. Para Assinar o Contrato

- c) O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- d) O contrato firmado com a licitante será publicado no Diário Oficial União, na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Vigência do contrato: o contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

14. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.1. Menor Preço por item.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.2. Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014, e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

1.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

1.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Vigia de Nazaré/PA, 13 de janeiro 2023

Maria Lucilene Nogueira Palheta
Secretaria Municipal de Governo e Articulação institucional

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA
Secretaria Municipal de Educação/PMVN

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA
Secretaria Municipal de Saúde/PMVN

MARIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/PMVN

ANA RITA BARROS ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/PMVN